

Registre-se. Autue-se  
Sala das Sessões 24/04/98

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 24-04-98	NUMERO 836/98
DESTINO: DL	CÓDIGO:

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 98

**ASSUNTO:**  
PROJETO DE LEI Nº 123/98

**INICIATIVA:**  
EDIL JOSE CARLOS SABADINE - PTB

**HISTÓRICO:**  
DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
  
= Rua Ivo José Ribeiro =

PROJETO EM F. DISCUSSÃO  
em 04/05/98  
Presidente

**AUTUAÇÃO**  
Aos 24 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e oito, autúo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 1997 a 1998 Aprovado em 20 Discussão por UNANIMIDADE  
Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA Data da Sessão 25/05/1998  
Vice-Presidente: JOSE CARLOS SABADINE  
1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS  
2º Secretário: SEBASTIÃO ARY CORREA  
Presidente

*Const. Tobias*



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/98

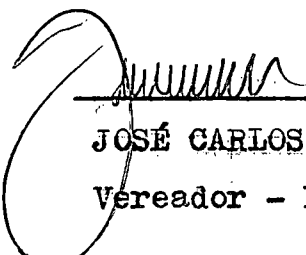
PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 123/98  
PROTOCOLO GERAL...: 836/98  
DATA PROTOCOLO...: 24/04/98

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica denominada à Rua IVO JOSÉ RIBEIRO, que inicia-se na Rua da Mangueira, paralela a Rua Santino Samuel de Aguiar, no Bairro KM 90.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de Abril de 1998.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS SABATINE  
Vereador - P. T. B.

JUSTIFICATIVA: IVO JOSÉ RIBEIRO, Brasileiro, Casado, Pai de 09 filhos, durante toda a sua vida dedicou-se ao pleno êxito de sua família, e da comunidade prestando relevantes serviços a sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/98

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 123/98  
PROTOCOLO GERAL...: 836/98  
DATA PROTOCOLO...: 24/04/98

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica denominada à Rua IVO JOSÉ RIBEIRO, que inicia-se na Rua da Mangueira, paralela a Rua Santino Samuel de Aguiar, no Bairro KM 90.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de Abril de 1998.

JOSÉ CARLOS SABADINE

Vereador - P. T. B.

JUSTIFICATIVA: IVO JOSÉ RIBEIRO, Brasileiro, Casado, Pai de 09 filhos, durante toda a sua vida dedicou-se ao pleno êxito de sua família, e da comunidade prestando relevantes serviços a sociedade.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO HELENA ALMOKDICE VALADÃO

CARTÓRIO HELENA ALMOKDICE VALADÃO

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

RUA MOREIRA, 6

Roberto Valadão Almokdice

Jamile Valadão Missi Xavier

Oficial Substituto

Jairo José Stefanato

Escritor

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE  
TITULAR EFETIVO

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE, Oficial do Registro Civil, titular do Cartório da 2ª Zona da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim. Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc...

JAMILE VALADÃO MISSI XAVIER  
OFICIAL SUBSTITUTA

JAIRO JOSÉ STAFANATO  
ESCREVENTE-AUXILIAR

CERTIFICO que, sob o nº 2219- , fis. 243- do livro 0-3- , de Registro

de Óbitos, consta o de Ivo José Ribeiro- .- .- .- .-

falecid o no dia três- .- .- .- .- de setembro-

de mil, novecentos e noventa e três- .- .- .- .- ( 1993- .- .- .- .- ), às 03:00- horas,

na Rodovia Gumercindo Moura Nunes s/n, km 03- nesta cidade- .- .- .- .-

do sexo masculino- .- .- .- .- , de cor preta- .- .- .- .- , profissão aposentado- .- .- .- .-

natural deste Estado, digo, Estado Rio , residente e domiciliad o nesta cidade-

- .- .- .- .- com 77 anos- .- .- .- .-

de idade, estado civil casado- .- .- .- .- , filho- .- .- .- .- de

Ismael José Ribeiro .- .- .- .- .- profissão - .- .- .- .-

natural - .- .- .- .- .- e residente - .- .- .- .-

e de Dona Maria do Carmo Teofilo- .- .- .- .-

profissão - .- .- .- .- , natural - .- .- .- .-

residente - .- .- .- .- .-

Foi declarante Glória Maria Ribeiro de Lima-- , sendo o atestado de óbito

firmado por Dr. Abel Santana Junior .- .- .- .-

que deu como causa da morte anemia aguda por lesão de arteria iliaca direita-PAF -

e o sepultamento foi feito no cemitério do Coronel Borges, nesta cidade-

Observações: - .- .- .- .- .-

O referido é verdade e dá fé.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro- .- .- .- .- de 19 93.

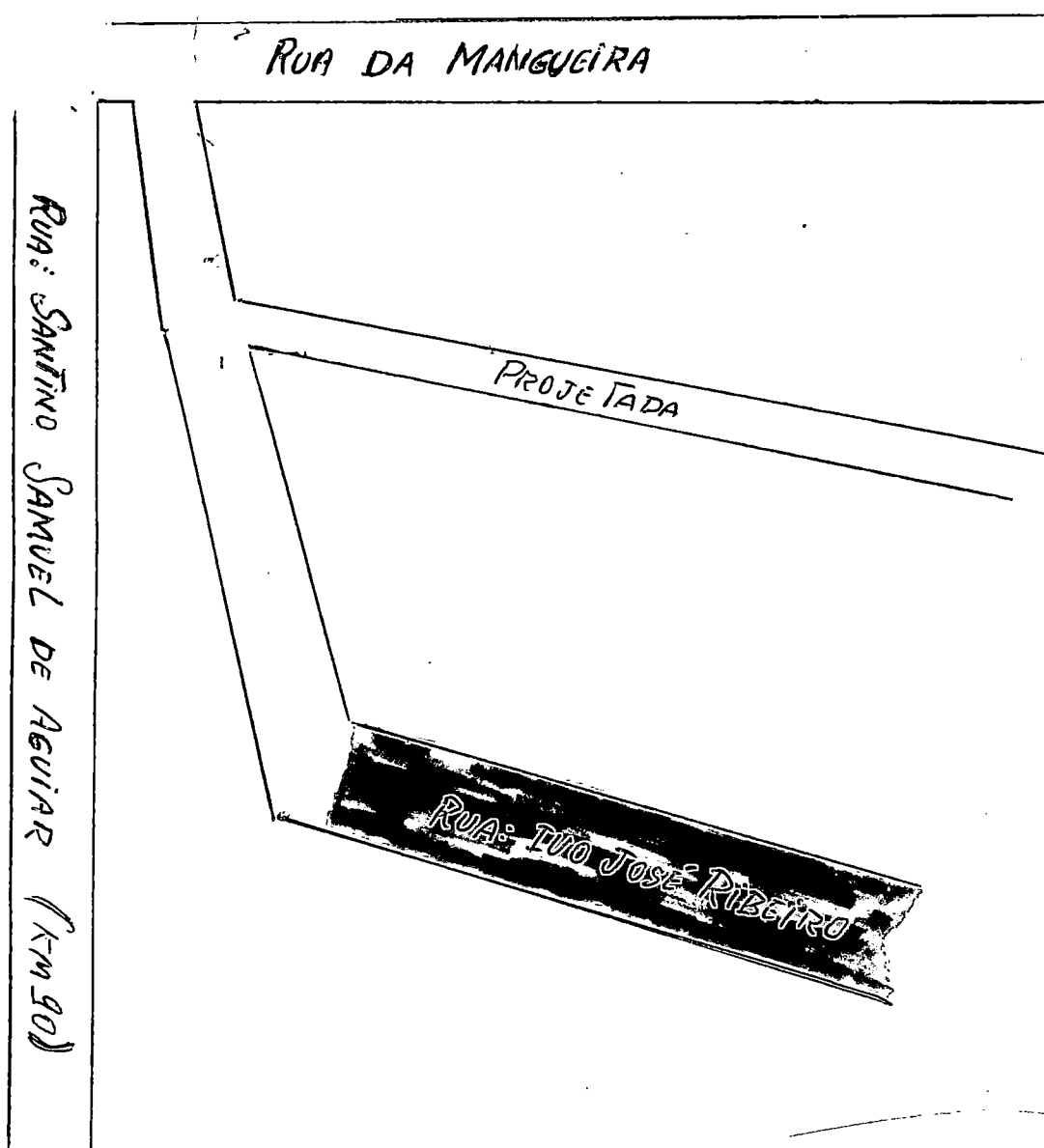
*[Handwritten Signature]*  
Oficial do Registro Civil

FIRMAS:



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

05/19



**Comissão de Obras e Serviços Públicos.**

Projeto: PROJETO-DE-LEI  
Iniciativa: JOSÉ CARLOS SABADINE  
Relator: LUIZ CARLOS FONSECA.

Nº 123 / 98

**RELATÓRIO.** O presente expediente, trata de projeto-de-lei, da iniciativa do edil mencionado, destinado a atribuir nome à via pública . Apreciado em primeira discussão, agora, encontra-se nesta comissão para conhecimento e medidas regimentais.

**PARECER DO RELATOR.** Consabidamente, é da competência desta Casa, e seus integrantes, dispor sobre tal assunto, consoante previsto está na Lei Orgânica Municipal, mormente no art. 43, XIII. Ademais, seu propósito é o melhor, vez que registra merecida homenagem. Dai, pois, somos favoráveis à sua aprovação.

**VOTO DO PRESIDENTE:** De acordo com o parecer

**VOTO DO MEMBRO.** De acordo com o parecer

**DECISÃO:** Esta comissão, assim, por unanimidade de seus componentes, decide - pelo encaminhamento regular da matéria, seguidas, portanto, as normas regimentais pertinentes.

Sala das Comissões (ES), 08 de maio de 1998

FÁBIO MENDES GLÓRIA - Presidente.

LUIZ CARLOS FONSECA - Relator.

EDISON VALETIN FASSARELLA - Membro

**Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Projeto de: LEI  
Iniciativa: JOSÉ CARLOS SABADINI  
Relator: ELIMAR FERREIRA

Nº: 123/98

07-  


**RELATÓRIO:**

Trata-se de P.L que denomina via pública no município.  
Rua Ivo José Ribeiro.  
A proposta está regular quanto aos aspectos inerentes  
à esta comissão.

à e

**Voto do Relator:**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**Voto do Presidente:**

Voto com o Relator.

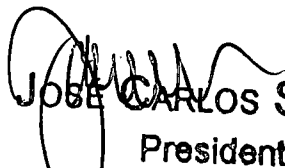
**Voto do Membro:**

Voto com o Relator.

**DECISÃO:**

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1998.

  
JOSE CARLOS SABADINI  
Presidente

  
ELIMAR FERREIRA  
Relator

  
TULIO JANUARIO ARCANJO  
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALCIDES CARRILLO CAICEDO	X			
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ALMIR FORTE DOS SANTOS	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CAMILO LUIZ VIANA	X			
EDISON V. FASSARELLA	X			
ELIMAR FERREIRA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
JATHIR GOMES MOREIRA	X			
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ COSTA BOECHAT		<del>X</del>		X (AUS)
JOSÉ RENATO D. FEDERICI	X			
JUAREZ TAVARES MATA	Presidente			
LUIZ CARLOS FONSECA	X			
LUIZ ROBERTO DA SILVA	X			
SEBASTIÃO ARY CORRÊA				X
THÉO DE SOUZA MOURA	X			
TÚLIO ARCHANJO	X			
WALTER GOMES	X			

• PROJETO Nº \_\_\_\_\_

• REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_

• DATA: 25/05/98

• RESULTADO DA VOTAÇÃO:

APROVADO EM DISCUSSÃO  
POR unanimidade  
SALA SESSÕES, 25/05/98

PRESIDENTE

REJEITADO POR  
SALA SESSÕES, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PRESIDENTE

• PEDIDO DE VISTA POR

SALA SESSÕES, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PRESIDENTE

• RETIRADO DE PAUTA A  
REQUERIMENTO DO

SALA SESSÕES, \_\_\_/\_\_\_/19\_\_\_

PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

Votação blocos - denominados  
de legendas.

123 - 122 - 116 - 104 - 102 - 101 - 100 - 99 - 98 -  
96 - 06 - 117/98.